

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Diretoria de Relações Internacionais - DRI**

**Edital nº 011/Reitoria/Univates, de 20 de fevereiro de 2018**

**Vagas para mobilidade acadêmica internacional  
para os cursos técnicos em 2018/B**

## **1. ABERTURA**

**1.1** O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para vagas de mobilidade acadêmica internacional, nas seguintes modalidades:

<b>Universidade</b>	<b>País</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cursos/Áreas</b>	<b>Tipo de auxílio</b>	<b>Obs.:</b>
<i>Universidad del Pacífico</i>	Chile	2	Todos os cursos oferecidos pela instituição de ensino	Disciplinas	Necessário proficiência em espanhol
Instituto Politécnico de Leiria - IPL	Portugal	2	Todos os cursos oferecidos pela instituição de ensino	Disciplinas	

**1.2** Alunos de cursos técnicos da Univates poderão realizar mobilidade acadêmica internacional, se contemplada no Projeto do Curso a possibilidade de aproveitamento da mobilidade como disciplina eletiva ou como atividades complementares, ou a possibilidade de aproveitamento de disciplinas em cursos oferecidos na universidade de destino equivalentes às disciplinas dos curso em que o aluno está matriculado na Univates, mesmo que os cursos tenham nomes diferentes.

## **2. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições devem ser efetuadas no período de **26/02/2018** a **12/03/2018**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1683>.

## **3. REQUISITOS**

**3.1** Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado em curso técnico da Univates;
- b) ter cursado, no momento da inscrição, com aprovação, de 50% (cinquenta por cento) a 80,99% (oitenta inteiros e noventa e nove centésimos por cento) da carga horária de seu curso e, portanto, ter base para acompanhar com êxito as aulas na instituição estrangeira;
- c) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas com colegas da Instituição, bem como cooperar com a DRI nas atividades de adaptação de intercambistas estrangeiros;

d) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação (passaporte, visto etc), passagens, seguro-saúde, gastos com alimentação no exterior e moradia quando o convênio entre as instituições não contemplar esse quesito;

e) não ter participado de programa semelhante, promovido pela Univates;

f) não ter nenhuma pendência acadêmica, administrativa ou financeira com a Univates.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**4.1** O aluno, no ato de inscrição para o processo seletivo de intercâmbio, deve anexar os seguintes documentos:

a) formulário, devidamente preenchido, disponível em doc/PDF, [aqui](#);

b) *Curriculum Vitae* (em português) com foto (pode ser do Universo Univates);

c) histórico disponível no Universo Univates, comprovando o percentual de créditos concluídos com aprovação e o bom desempenho nos estudos, não podendo concorrer aluno com média inferior a 7;

d) aprovação em teste de proficiência em Língua Espanhola, emitido até 2 (dois) anos antes do período de inscrições neste edital, para os alunos que escolherem a *Universidad Del Pacífico*, no Chile;

e) carta de motivação (formato livre);

f) Pré-Plano de Estudos, devidamente preenchido, disponível em doc/PDF, [aqui](#).

g) Cópia do Passaporte (opcional)

#### **5 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA**

**5.1** Para países de Língua Espanhola, o aluno deverá ser proficiente, o que será comprovado por meio de provas específicas aplicadas pela Univates. Serão desclassificados os alunos parcialmente proficientes ou não proficientes.

**5.2** Ocorrerá uma prova no dia 10/03/2018, com inscrições entre os dias 19/02/2018 e 05/03/2018. O aluno que se inscrever na prova, poderá anexar o e-mail de confirmação como comprovante, temporário, de proficiência (requerido no item 4.1 “d” deste Edital).

**5.3** Outras formas de comprovação da proficiência serão avaliadas pela DRI.

#### **6. VALOR DA INSCRIÇÃO**

**6.1** O valor da inscrição é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e não será reembolsado caso o aluno não seja selecionado.

#### **7. DA SELEÇÃO**

**7.1** A seleção será realizada por meio de entrevista, em data e local a serem definidos, considerando-se os critérios do item 8.

**7.2** No dia da seleção, o aluno deve apresentar-se no local da entrevista 5 (cinco) minutos antes do horário marcado, que será informado por *e-mail*.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os critérios a serem observados na seleção são:

**A** - Percentual de créditos cursados: no momento da inscrição são exigidos no mínimo 50% (cinquenta por cento) e no máximo 80,99% (oitenta inteiros e noventa e nove centésimos por cento). **Candidatos com percentual fora dos limites estipulados serão desclassificados.**

O percentual de créditos concluídos será avaliado da seguinte forma:

Percentual de créditos concluídos	Peso
50% a 59,99%	1
60% a 69,99%	2
70% a 80,99%	3

**B** - Média geral das notas, conforme histórico do aluno, independente do percentual de créditos concluídos, sendo assim avaliada:

Média geral das notas	Peso
7,0 a 7,99	1
8,0 a 8,99	2
9,0 a 10	3

**C** - Entrevista com representantes da DRI e coordenação de curso, com peso 4.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de ocorrer empate entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:

- média de notas mais alta;
- percentual de conclusão de curso com maior pontuação;
- nota da entrevista.

9.2 Em caso de o aluno não ser selecionado para a sua primeira opção, será redirecionado para a segunda, respeitando a prioridade de quem escolheu esta como primeira opção.

## 10. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

10.1 Em cada instituição de destino serão classificados os primeiros colocados de cada curso. Somente poderá haver mais classificados no mesmo curso caso o número de alunos classificados, por curso, seja inferior ao número de vagas.

## 11. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A publicação dos resultados deve ocorrer até o dia **23/03/2018**, por meio de publicação no site da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>).

---

## **12. DA SELEÇÃO**

**12.1** A seleção do aluno pela Univates trata-se de pré-seleção, cabendo à instituição de destino o aceite definitivo.

## **13. RESPONSABILIDADE DO ALUNO INTERCAMBISTA**

**13.1** Ao ser selecionado, o aluno assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio, por meio do qual se responsabilizará por todos seus atos durante o intercâmbio. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em Resolução específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar do Regimento Geral da Univates.

## **14. APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS**

**14.1** Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade estrangeira não está automaticamente garantido. Ele deve ser solicitado mediante encaminhamento, por meio de protocolo no Atendimento Univates, do Programa de Estudos realizado no retorno do aluno intercambista, conforme Resolução 009/Consun/Univates, de 07/08/2017.

## **15. INFORMAÇÕES**

**15.1** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7019, ou pelo *e-mail* [dri@univates.br](mailto:dri@univates.br).

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do  
Taquari - Univates

## Identificação interna do documento 860729950W-AQBIOB1



Nome do arquivo:

Edital\_011-2018\_DRI\_vagas\_para\_mobilidade\_academica\_internacio  
nal\_cursos\_tecnicos\_em\_2018A\_53961892018220.pdf

Data de vinculação ao processo: 20/02/2018 16:28

Processo: 11854



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço  
<https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do  
processo 11854 e verificador AQBIOB1